



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Referência: Researcher/CEEC_Inst2023/i3S/0106/2026

O i3S abre concurso de seleção internacional para uma posição de **Investigador(a) Júnior**, para executar atividades de gestão de ciência no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – Laboratórios Associados - Contrato-Programa CEECINSTLA/00017/2022, assinado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 18 de dezembro de 2023.

Função: Gestão de projeto de implementação de infraestrutura científica

1. Condições específicas:

Esta posição visa preparar e apoiar a implementação de um centro de excelência pioneiro em medicina genómica, a criar no i3S, fornecendo diagnósticos genómicos personalizados avançados e promovendo a investigação translacional e clínica em Portugal.

Para esta posição, pretende-se conhecimento em tecnologias de genómica e gestão de projetos, capacidade de organização, capacidade de comunicação e de interação em ambientes multidisciplinares e interesse e disponibilidade para aprofundar e aprender técnicas de gestão avançada.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Claudio Enrique Sunkel Cariola; **Vogais:** Catarina Neves, José Pardelinha Mendes, Ana Pego, José Carlos Machado; **Substitutos:** Luísa Pereira, Carla Oliveira, Virgínia Fonseca e José Bessa.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Remuneração mensal

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única. É possível optar pelo regime de tempo integral (sem exclusividade), ao qual se aplica o valor correspondente a dois terços do nível remuneratório.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Vida e da Saúde ou em áreas afins;
- Conhecimento sobre tecnologias de genómica, preferencialmente em contexto de investigação e de diagnóstico clínico;

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal

+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

- c) Conhecimentos em gestão de projetos, sendo particularmente valorizados conhecimentos em projetos internacionais na área da saúde;
- d) Excelente capacidade de comunicação, organização e articulação com equipas multidisciplinares;
- e) Fluência na língua inglesa (oral e escrita);
- f) Experiência nacional e internacional na prática de investigação;
- g) Demonstração de iniciativa e capacidade de trabalho em colaboração;
- h) Conhecimento aprofundado das ferramentas da Microsoft Office Suite incluindo Excel e Microsoft Word.

7. Avaliação

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, reportada aos últimos 5 anos. Incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas/projetos de investigação científica, tecnologia e inovação com financiamento da EU;
- e) Da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença parental, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação

- a) CV detalhado (45%);
- b) Carta de motivação (45%);

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

7.1. Entrevista

Se o júri deliberar obter esclarecimentos adicionais e informações complementares sobre os elementos curriculares apresentados, poderão ser convocados para entrevista até aos 10 (dez) melhores candidatos classificados com base no currículo.

A ponderação final, para todos os candidatos, será de:

- a) CV detalhado (45%);
- b) Carta de motivação (45%);
- c) Entrevista (10%).

A classificação máxima para os candidatos não convocados à entrevista será de 90%.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia dos certificados e diplomas e outros documentos relevantes;
- b) Carta de motivação para esta posição em inglês (max. 3 páginas A4);
- c) Curriculum vitae (max. 5 páginas A4).

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 1 de junho a dia 1 de julho de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/b167c9980ac48e6af44f7bd9ea5c759>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato será 1 de agosto ou 1 de setembro de 2026 e está sujeita à disponibilidade orçamental. A data de término do contrato não poderá ser posterior a 28 de fevereiro de 2030.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou



privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.